



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 2-A, DE 2023

(Da Sra. Laura Carneiro e outros)

Dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, ao inserir a CULTURA no rol de nossos direitos sociais; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela admissibilidade (relator: DEP. MENDONÇA FILHO).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Proposta inicial

II - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2023

(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO e outros)

Dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, ao inserir a **CULTURA** no rol de nossos direitos sociais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 6º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, **a cultura**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 6º da Constituição Federal (CF) elenca os direitos sociais promovidos pelo Estado: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados.

A efetivação dos direitos sociais contribui decisivamente para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; para a garantia do desenvolvimento nacional; para a erradicação da pobreza e da marginalização; para a redução das desigualdades sociais e regionais; e para a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer



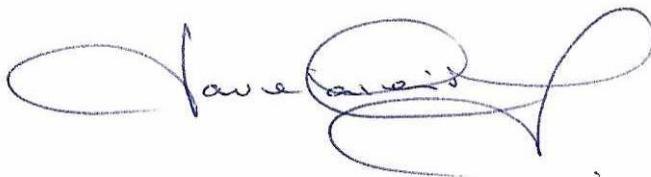
outras formas de discriminação – objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, conforme o art.3º de nossa Carta Magna.

Embora abrangente e significativo, entendemos que a relação dos direitos sociais, exposta no referido art. 6º da CF, merece um relevante aprimoramento com a inclusão da cultura, direito que já se encontra presente em diversos dispositivos constitucionais, com destaque para os artigos 215, 216 e 216-A.

O art. 215 dispõe que “*O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais*”. A promoção e valorização da cultura formam a base da identidade nacional de um país e materializam direitos culturais, como a produção cultural, o acesso à cultura e à memória histórica. Trata-se, indubitavelmente, de um direito social que deve ser tutelado pelo Estado.

Estamos convencidos de que a Proposta de Emenda à Constituição ora apresentada complementará o artigo 6º do texto constitucional, ao inserir a cultura no rol de nossos direitos sociais. Desse modo, esperamos merecer o apoio de nossas nobres colegas e de nossos nobres colegas no Congresso Nacional, no sentido de aprovar a proposta legislativa apresentada à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231542629300>



(PSD/RJ)

Apresentação: 08/03/2023 12:25:16.057 - MESA

PEC n.2/2023



* C D 2 2 3 1 5 4 2 6 2 9 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231542629300>



Proposta de Emenda à Constituição (Da Sra. Laura Carneiro)

Dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, ao inserir a CULTURA no rol de nossos direitos sociais.

Assinaram eletronicamente o documento CD231542629300, nesta ordem:

- 1 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 2 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 3 Dep. Giacobo (PL/PR)
- 4 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 5 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 6 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 7 Dep. Sidney Leite (PSD/AM)
- 8 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 9 Dep. Rubens Otoni (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 10 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 11 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 12 Dep. Alexandre Lindenmeyer (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 13 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 14 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
- 15 Dep. Luizianne Lins (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 16 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 17 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 18 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
- 19 Dep. Jorge Solla (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 20 Dep. Padre João (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 21 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 22 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 23 Dep. Bibo Nunes (PL/RS)
- 24 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ)

- 25 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 26 Dep. Dimas Gadelha (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 27 Dep. Carlos Veras (PT/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 28 Dep. Marcos Tavares (PDT/RJ)
- 29 Dep. Max Lemos (PROS/RJ)
- 30 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 31 Dep. Ricardo Abrão (UNIÃO/RJ)
- 32 Dep. Daniel Soranz (PSD/RJ)
- 33 Dep. Zé Silva (SOLIDARI/MG)
- 34 Dep. Bandeira de Mello (PSB/RJ)
- 35 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 36 Dep. Bebeto (PP/RJ)
- 37 Dep. Cleber Verde (REPUBLIC/MA)
- 38 Dep. Maria Arraes (SOLIDARI/PE)
- 39 Dep. Helder Salomão (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 40 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 41 Dep. Tadeu Veneri (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 42 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 43 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 44 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 45 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 46 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
- 47 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 48 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 49 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 50 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 51 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 52 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 53 Dep. Luiz Gastão (PSD/CE)
- 54 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 55 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)
- 56 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 57 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 58 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 59 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)
- 60 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 61 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 62 Dep. Paulo Foleto (PSB/ES)

- 63 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
- 64 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 65 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 66 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 67 Dep. Reimont (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 68 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 69 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 70 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 71 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 72 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 73 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 74 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 75 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
- 76 Dep. Amanda Gentil (PP/MA)
- 77 Dep. João Leão (PP/BA)
- 78 Dep. Florentino Neto (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 79 Dep. Flávia Morais (PDT/GO)
- 80 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 81 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
- 82 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)
- 83 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 84 Dep. Silvia Cristina (PL/RO)
- 85 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE
- 86 Dep. Murillo Gouvea (UNIÃO/RJ)
- 87 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 88 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
- 89 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 90 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 91 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 92 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 93 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 94 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 95 Dep. Ana Pimentel (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 96 Dep. Silvy Alves (UNIÃO/GO)
- 97 Dep. Dayany do Capitão (UNIÃO/CE)
- 98 Dep. João Daniel (PT/SE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 99 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 100 Dep. Paulinho Freire (UNIÃO/RN)

- 101 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 102 Dep. Vander Loubet (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 103 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)
- 104 Dep. Meire Serafim (UNIÃO/AC)
- 105 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 106 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 107 Dep. André Janones (AVANTE/MG)
- 108 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 109 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 110 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)
- 111 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 112 Dep. Denise Pessôa (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 113 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 114 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 115 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 116 Dep. Weliton Prado (PROS/MG)
- 117 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 118 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 119 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 120 Dep. Dr. Victor Linhalis (PODE/ES)
- 121 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 122 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 123 Dep. Paulo Guedes (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 124 Dep. Patrus Ananias (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 125 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)
- 126 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 127 Dep. Luiz Fernando Faria (PSD/MG)
- 128 Dep. Antônia Lúcia (REPUBLIC/AC)
- 129 Dep. Saullo Vianna (UNIÃO/AM)
- 130 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 131 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 132 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 133 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
- 134 Dep. Marreca Filho (PATRIOTA/MA)
- 135 Dep. Átila Lins (PSD/AM)
- 136 Dep. Roseana Sarney (MDB/MA)
- 137 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 138 Dep. Ruy Carneiro (PSC/PB)

- 139 Dep. Valmir Assunção (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
140 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE)
141 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
142 Dep. Acácio Favacho (MDB/AP)
143 Dep. Clodoaldo Magalhães (PV/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
144 Dep. Lucas Ramos (PSB/PE)
145 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
146 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
147 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
148 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
149 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (MDB/MT)
150 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
151 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
152 Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC/RR)
153 Dep. Paulão (PT/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV
154 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
155 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
156 Dep. Natália Bonavides (PT/RN) - Fdr PT-PCdoB-PV
157 Dep. Ana Paula Lima (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
158 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
159 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
160 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP)
161 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP)
162 Dep. Marcelo Crivella (REPUBLIC/RJ)
163 Dep. Alfredinho (PT/SP)
164 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)
165 Dep. Dra. Alessandra Haber (MDB/PA)
166 Dep. Iza Arruda (MDB/PE)
167 Dep. Juliana Cardoso (PT/SP)
168 Dep. Tiririca (PL/SP)
169 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
170 Dep. Alencar Santana (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
171 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
172 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
173 Dep. Pezenti (MDB/SC)



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

Proposição:

Autor da Proposição: Dep. Laura Carneiro

Data da Apresentação: 08/03/2023 12:25:16.057

Ementa: Dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, ao inserir a CULTURA no rol de nossos direitos sociais. <https://infoleg-sileg.camara.leg.br/autenticador/#next>

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	171
Fora do Exercício	002
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	171
Mínimo	171

Deputado	Confirmadas	
	Partido	UF
1 Acácio Favacho	MDB	AP
2 Alberto Fraga	PL	DF
3 Albuquerque	REPUBLIC	RR
4 Alencar Santana	PT - Fdr PT-PCdoB-PV	SP
5 Alexandre Lindenmeyer	PT - Fdr PT-PCdoB-PV	RS
6 Alfredinho	PT	SP
7 Alice Portugal	PCdoB - Fdr PT-PCdoB-PV	BA
8 Amanda Gentil	PP	MA
9 Ana Paula Lima	PT - Fdr PT-PCdoB-PV	SC
10 Ana Pimentel	PT - Fdr PT-PCdoB-PV	MG
11 André Figueiredo	PDT	CE
12 André Janones	AVANTE	MG
13 Antônia Lúcia	REPUBLIC	AC

14	Augusto Coutinho	REPUBLIC	PE
15	Aureo Ribeiro	SOLIDARI	RJ
16	Bandeira de Mello	PSB	RJ
17	Bebeto	PP	RJ
18	Benedita da Silva	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RJ
19	Bibo Nunes	PL	RS
20	Bruno Farias	AVANTE	MG
21	Camila Jara	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	MS
22	Carlos Veras	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	PE
23	Celso Russomanno	REPUBLIC	SP
24	Cezinha de Madureira	PSD	SP
25	Chico Alencar	PSOL - Fdr PSOL-REDE	RJ
26	Clarissa Tércio	PP	PE
27	Cleber Verde	REPUBLIC	MA
28	Clodoaldo Magalhães	PV - Fdr PT- PCdoB-PV	PE
29	Cobalchini	MDB	SC
30	Célia Xakriabá	PSOL - Fdr PSOL-REDE	MG
31	Célio Silveira	MDB	GO
32	Célio Studart	PSD	CE
33	Dani Cunha	UNIÃO	RJ
34	Daniel Soranz	PSD	RJ
35	Dayany do Capitão	UNIÃO	CE
36	Defensor Stélio Dener	REPUBLIC	RR
37	Delegada Ione	AVANTE	MG
38	Delegada Katarina	PSD	SE
39	Denise Pessôa	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RS
40	Diego Coronel	PSD	BA
41	Dimas Gadelha	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RJ
42	Domingos Sávio	PL	MG
43	Dorinaldo Malafaia	PDT	AP
44	Dr. Fernando Máximo	UNIÃO	RO
45	Dr. Victor Linhalis	PODE	ES
46	Dr. Zacharias Calil	UNIÃO	GO
47	Dra. Alessandra Haber	MDB	PA
48	Duda Salabert	PDT	MG
49	Eduardo Bismarck	PDT	CE
50	Eduardo Velloso	UNIÃO	AC
51	Elcione Barbalho	MDB	PA
52	Emanuel Pinheiro Neto	MDB	MT
53	Emidinho Madeira	PL	MG
54	Erika Hilton	PSOL - Fdr PSOL-REDE	SP

55	Erika Kokay	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	DF
56	Eros Biondini	PL	MG
57	Fausto Pinato	PP	SP
58	Felipe Becari	UNIÃO	SP
59	Felipe Carreras	PSB	PE
60	Fernanda Melchionna	PSOL - Fdr PSOL-REDE	RS
61	Florentino Neto	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	PI
62	Flávia Morais	PDT	GO
63	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA
64	Geraldo Resende	PSDB - Fdr PSDB-CIDADANIA	MS
65	Giacobo	PL	PR
66	Gilberto Abramo	REPUBLIC	MG
67	Gilvan Maximo	REPUBLIC	DF
68	Glauber Braga	PSOL - Fdr PSOL-REDE	RJ
69	Guilherme Boulos	PSOL - Fdr PSOL-REDE	SP
70	Gutemberg Reis	MDB	RJ
71	Heitor Schuch	PSB	RS
72	Helder Salomão	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	ES
73	Hugo Leal	PSD	RJ
74	Idilvan Alencar	PDT	CE
75	Iza Arruda	MDB	PE
76	Jandira Feghali	PCdoB - Fdr PT-PCdoB-PV	RJ
77	Jorge Braz	REPUBLIC	RJ
78	Jorge Goetten	PL	SC
79	Jorge Solla	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	BA
80	José Airton Félix Cirilo	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	CE
81	José Guimarães	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	CE
82	José Rocha	UNIÃO	BA
83	João Carlos Bacelar	PL	BA
84	João Daniel	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	SE
85	João Leão	PP	BA
86	Juliana Cardoso	PT	SP
87	Julio Lopes	PP	RJ
88	Júnior Ferrari	PSD	PA
89	Lafayette de Andrade	REPUBLIC	MG
90	Laura Carneiro	PSD	RJ
91	Leonardo Monteiro	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	MG

92	Lindbergh Farias	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RJ
93	Lucas Ramos	PSB	PE
94	Luciano Ducci	PSB	PR
95	Luisa Canziani	PSD	PR
96	Luiz Couto	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	PB
97	Luiz Fernando Faria	PSD	MG
98	Luiz Gastão	PSD	CE
99	Luizianne Lins	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	CE
100	Lídice da Mata	PSB	BA
101	Marangoni	UNIÃO	SP
102	Marcelo Crivella	REPUBLIC	RJ
103	Marcelo Queiroz	PP	RJ
104	Marcos Tavares	PDT	RJ
105	Maria Arraes	SOLIDARI	PE
106	Maria do Rosário	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RS
107	Marreca Filho	PATRIOTA	MA
108	Marx Beltrão	PP	AL
109	Mauricio Neves	PP	SP
110	Max Lemos	PROS	RJ
111	Meire Serafim	UNIÃO	AC
112	Mendonça Filho	UNIÃO	PE
113	Merlong Solano	PT	PI
114	Miguel Lombardi	PL	SP
115	Misael Varella	PSD	MG
116	Murillo Gouveia	UNIÃO	RJ
117	Márcio Honaiser	PDT	MA
118	Márcio Jerry	PCdoB - Fdr PT-PCdoB-PV	MA
119	Mário Heringer	PDT	MG
120	Natália Bonavides	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RN
121	Newton Cardoso Jr	MDB	MG
122	Nilto Tatto	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	SP
123	Odair Cunha	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	MG
124	Orlando Silva	PCdoB	SP
125	Padre João	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	MG
126	Pastor Henrique Vieira	PSOL - Fdr PSOL-REDE	RJ
127	Patrus Ananias	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	MG
128	Paulinho Freire	UNIÃO	RN
129	Paulo Fóletto	PSB	ES
130	Paulo Guedes	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	MG

131	Paulão	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	AL
132	Pezenti	MDB	SC
133	Pompeo de Mattos	PDT	RS
134	Professor Alcides	PL	GO
135	Professora Goreth	PDT	AP
136	Professora Luciene Cavalcante	PSOL	SP
137	Raimundo Santos	PSD	PA
138	Reimont	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RJ
139	Renildo Calheiros	PCdoB - Fdr PT-PCdoB-PV	PE
140	Ricardo Abrão	UNIÃO	RJ
141	Ricardo Ayres	REPUBLIC	TO
142	Ricardo Silva	PSD	SP
143	Rodrigo Estacho	PSD	PR
144	Rodrigo Gambale	PODE	SP
145	Rogério Correia	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	MG
146	Rosana Valle	PL	SP
147	Roseana Sarney	MDB	MA
148	Rubens Otoni	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	GO
149	Rubens Pereira Júnior	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	MA
150	Ruy Carneiro	PSC	PB
151	Sargento Portugal	PODE	RJ
152	Saullo Vianna	UNIÃO	AM
153	Sidney Leite	PSD	AM
154	Silvia Cristina	PL	RO
155	Silvy Alves	UNIÃO	GO
156	Socorro Neri	PP	AC
157	Sâmia Bomfim	PSOL - Fdr PSOL-REDE	SP
158	Sóstenes Cavalcante	PL	RJ
159	Tadeu Veneri	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	PR
160	Talíria Petrone	PSOL - Fdr PSOL-REDE	RJ
161	Tarcísio Motta	PSOL - Fdr PSOL-REDE	RJ
162	Tiririca	PL	SP
163	Valmir Assunção	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	BA
164	Vander Loubet	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	MS
165	Vicentinho	PT	SP
166	Weliton Prado	PROS	MG
167	Wilson Santiago	REPUBLIC	PB
168	Yandra Moura	UNIÃO	SE

169	Zé Haroldo Cathedral	PSD	RR
170	Zé Silva	SOLIDARI	MG
171	Átila Lins	PSD	AM

Fora do Exercício			
	Deputado	Partido	UF
1	Doutor Luizinho	PP	RJ
2	Julio Cesar Ribeiro	REPUBLIC	DF

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

LEGISLAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Art. 6º	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988-1005;1988

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2023

Dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, ao inserir a CULTURA no rol de nossos direitos sociais.

Autores: Deputados LAURA CARNEIRO e OUTROS

Relator: Deputado MENDONÇA FILHO

I - RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2023, introduz no art. 6º da Constituição da República a cultura como direito social.

Em sua justificação da matéria, a primeira signatária da Proposta, a Deputada Laura Carneira, afirma:

Embora abrangente e significativo, entendemos que a relação dos direitos sociais, exposta no referido art. 6º da CF, merece um relevante aprimoramento com a inclusão da cultura, direito que já se encontra presente em diversos dispositivos constitucionais, com destaque para os artigos 215, 216 e 216-A.

E logo adiante prossegue:

O art. 215 dispõe que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. A promoção e valorização da cultura formam a base da identidade nacional de um país e materializam direitos culturais, como a produção cultural, o



acesso à cultura e à memória histórica. Trata-se, indubitavelmente, de um direito social que deve ser tutelado pelo Estado

A proposição alcançou o quórum constitucional de apoio previsto no art. 60, inciso I, da Constituição da República conforme relatório de conferência das assinaturas acostado ao procedimento.

Na forma do despacho da Presidência desta Casa, a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2023, foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para que essa se pronuncie sobre a sua admissibilidade consoante o que dispõe o do art. 202 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2023, sujeita-se à apreciação de Plenário e tem regime de tramitação especial nos termos do art. 202, combinado com art. 191, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

II - VOTO DO RELATOR

Incumbe a este Colegiado, segundo a alínea b do inciso IV do art. 32 do Regimento Interno desta Casa, o exame de admissibilidade das propostas de emenda à Constituição.

No caso, a Proposta de Emenda à Constituição preenche todos os requisitos do art. 60 de nossa Carta Magna, referentes à apresentação de proposição dessa natureza.

O quórum para a apresentação foi alcançado, conforme indiquei no relatório. Ademais, o país não se encontra sob a vigência de estado de sítio, de intervenção federal ou de estado de defesa.

Nada há na Proposta que coloque em ameaça a forma federativa de Estado, o voto direto, universal e periódico, a separação dos Poderes, os direitos e garantias individuais. A proposição não tende a abolir, de modo expresso ou implícito, qualquer cláusula intangível de nosso diploma



* CD235211460000 LexEdit

maior, estando, portanto, em total conformidade com o disposto no art. 60, §4º, da Constituição da República.

Haja vista o que acabo de expor, voto pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2023.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado MENDONÇA FILHO
Relator

2023-5411



* C D 2 2 3 5 2 1 1 4 6 0 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mendonça Filho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD23521146000019>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Mendonça Filho.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rui Falcão - Presidente, Afonso Motta, Alencar Santana, Alex Manente, Alfredo Gaspar, Átila Lira, Bacelar, Capitão Augusto, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Cobalchini, Covatti Filho, Dani Cunha, Delegado Éder Mauro, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Ramagem, Deltan Dallagnol, Diego Coronel, Duarte, Eli Borges, Eunício Oliveira, Fausto Santos Jr., Felipe Francischini, Flávio Nogueira, Gerlen Diniz, Gervásio Maia, Helder Salomão, Jorge Goetten, José Nelto, Juarez Costa, Julia Zanatta, Lafayette de Andrada, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Marcos Tavares, Maria Arraes, Marreca Filho, Mendonça Filho, Murilo Galdino, Paulo Magalhães, Pr. Marco Feliciano, Roberto Duarte, Robinson Faria, Rosângela Moro, Rosângela Reis, Rubens Pereira Júnior, Sâmia Bomfim, Tarcísio Motta, Waldemar Oliveira, Yury do Paredão, Zé Haroldo Cathedral, Alberto Fraga, Aluisio Mendes, Amanda Gentil, Aureo Ribeiro, Baleia Rossi, Beto Richa, Cabo Gilberto Silva, Capitão Alberto Neto, Carlos Veras, Charles Fernandes, Coronel Meira, Danilo Forte, Diego Garcia, Erika Kokay, Fausto Pinato, Kim Kataguiri, Laura Carneiro, Lindbergh Farias, Lucas Redecker, Luiz Gastão, Marangoni, Marcos Pollon, Mauricio Marcon, Miguel Ângelo, Nicoletti, Orlando Silva, Pastor Eurico, Pedro Aihara, Pedro Campos, Pedro Lupion, Rodrigo Gambale, Rubens Otoni, Sergio Souza, Tabata Amaral, Tião Medeiros e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2023.

Apresentação: 25/05/2023 11:01:45.377 - CCJC
PAR 1 CCJC => PEC 2/2023

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD233795187300>

Deputado RUI FALCÃO
Presidente

Apresentação: 25/05/2023 11:01:45.377 - CCJC
PAR 1 CCJC => PEC 2/2023

PAR n.1



* C D 2 2 3 3 7 9 5 1 8 7 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD233795187300>